



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA



ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 0185/2025
PROC. ADM. Nº 0149/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA J L DE SOUSA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E SUPRIMENTOS PARA EVENTOS, REUNIÕES ENTRE OUTROS, NOS TERMOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2025 COM FULCRO NO ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21 E CLÁUSULA TERCEIRA DO REFERIDO CONTRATO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANTINA, CNPJ Nº 11.440.035/0001-68, com sede na cidade de Esperantina, Estado do Tocantins, endereço na Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela Sra. MARIA DE JESUS ALVES LEITÃO QUEIROZ, brasileiro, portador do CPF Nº 962.389.331-00, residente e domiciliado nesta cidade, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado **CONTRATADA**, a empresa **J L DE SOUSA**, CNPJ nº 35.028.020/0001-55, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2047, Vila Tocantins, Esperantina, Tocantins, CEP: 77.993-000, representada pelo Sr. Jhony Lemos de Sousa, CPF nº 995.542.751-53, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente termo aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** contratual do contrato em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de mesas, cadeiras e suprimentos para eventos, reuniões entre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Esperantina - TO, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/21 e Cláusula Terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO – Com base no artigo 107 da Lei 14.133/21, o prazo de vigência contratual fica prorrogado de 01 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA – A presente justificativa tem por finalidade embasar a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de mesas, cadeiras e suprimentos, visando atender às demandas logísticas e estruturais da Secretaria Municipal de Saúde do município de Esperantina - TO. A rotina desta Secretaria envolve a realização frequente de ações de impacto coletivo, tais como campanhas de vacinação, mutirões de prevenção e promoção à saúde, conferências municipais e reuniões do Conselho de Saúde. Além disso, há uma necessidade contínua de encontros de formação e capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e demais servidores da rede. Esses eventos costumam reunir um expressivo número de participantes, ultrapassando a capacidade do mobiliário rotineiro disponível nas Unidades Básicas de Saúde e nos espaços administrativos.

Do ponto de vista econômico e logístico, a locação pontual apresenta-se como a modalidade mais viável e eficiente para a Administração Pública. A compra de um grande volume de mesas e cadeiras para usos sazonais ou esporádicos geraria gastos desnecessários com armazenamento, conservação e transporte. Ao optar pelo aluguel, o município otimiza o emprego dos recursos financeiros, garantindo a disponibilidade e a montagem das estruturas apenas nos momentos de real necessidade. Diante do exposto, a referida contratação é uma medida indispensável para a execução adequada das políticas públicas voltadas ao bem-estar da população de Esperantina. A provisão desse suporte mobiliário assegura um acolhimento humanizado, confortável e organizado para os usuários do SUS, bem como oferece condições dignas e estruturadas para que as equipes de saúde desempenhem suas funções de atendimento e orientação com excelência durante os eventos promovidos pela pasta.

Jhony Lemos



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA



CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL – O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. artigo 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo de contrato correrão à conta da mesma classificação orçamentária do contrato em epígrafe, porém, para o exercício financeiro 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO – As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente Termo Aditivo de Contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

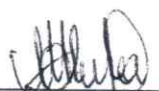
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para dirimir as questões deste Termo Aditivo e Contrato fica eleito o foro de Augustinópolis – TO. E por estarem assim acordes, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Esperantina – TO, 17 de Dezembro de 2025

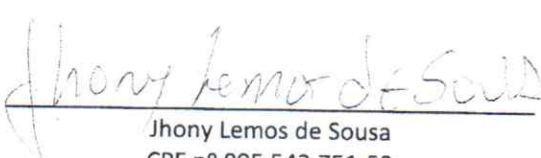
ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA



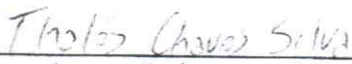
Maria de Jesus Alves Leitão Queiroz
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 002/2025



Jhony Lemos de Sousa
CPF nº 995.542.751-53

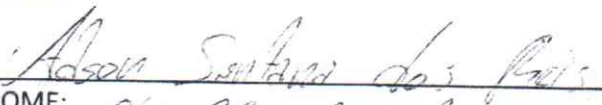
TESTEMUNHAS

NOME:



042 394 801 67

NOME:



062 290 841 66